

PROCESSO 23.0.000005195-0
INTERESSADO DIADM
ASSUNTO Serviços de Energia Elétrica - Grupo B

Decisão Nº 1701 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os autos sobre a contratação de serviço medido de fornecimento de energia elétrica de forma diária/ininterrupta inicialmente para as 34 (trinta e quatro) unidades consumidoras de Baixa Tensão - Grupo B, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.

A Justificativa para a contratação se encontra explicitada no item 2 do Projeto Básico 60/2023 (4866843):

2.1.2. Desta forma, visando garantir o fornecimento de energia elétrica para o funcionamento das instalações que abrigam este Poder Judiciário, em especial, visando assegurar condições para o desempenho da prestação jurisdicional, justifica-se a necessidade para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para prestação de serviço medido de fornecimento de energia elétrica de forma diária/ininterrupta inicialmente para as 34 unidades consumidoras de Baixa Tensão - Grupo B, mediante contratação direta regida pela Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

O Documento de Oficialização da Demanda juntado em definitivo (4866017), Estudos Preliminares juntados em definitivo (4866586), Gerenciamento de Risco (4857331) e Projeto Básico 60/2023 (4866843) foram apreciados e aprovados pela Diretoria Administrativa, conforme Despacho 12911/2023 - DIADM (4871402).

A DIVPODG relatou que a solicitação em testilha consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento/2023 do Poder Judiciário do Tocantins, apresentando a respectiva classificação orçamentária, conforme Despacho 14479/2023 (4880204), norteando a emissão do Detalhamento de Dotação 550 (4881596).

O Parecer 459/2023 - ASJUADMDG (4909544) opinou pela possibilidade da contratação em voga, considerando a Declaração de Exclusividade (4879029) na distribuição de energia elétrica no Estado de Tocantins.

Em Despacho (4910756), o Senhor Diretor Geral **sugere** que seja **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ 25.086.034/0001-71, para o atendimento da demanda, no valor estimado mensal de R\$ 264.825,68 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 15.889.540,78 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses.

É o relato. Decido.

Tendo em vista a documentação acostada nos autos, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (4910756), ao tempo que **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ 25.086.034/0001-71, para o atendimento da demanda, no valor estimado mensal de R\$ 264.825,68 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 15.889.540,78 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Por conseguinte, determino o envio dos autos sucessivamente à:

1. ASPRE para a publicação desta Decisão;

2. DCC para as providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, atendidas as recomendações feitas no parecer jurídico (4909544) e conforme minuta aprovada (4907706);

3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DIADM/DSG** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Palmas, 09 de março de 2023.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe**, Presidente, em 09/03/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4912728** e o código CRC **34D76796**.